



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 013/2025-PREF/SECOM AO CONTRATO 002/2022-
PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO - PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, para inclusão das subcláusulas 8.1.1, 8.1.1.1, 8.1.1.2 e 8.1.1.3.

PROCESSO Nº: 6010.2021/0000895-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **FABIO PORTELA SAVIETTO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO SA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.428.409/0006-31, com sede nesta Capital, à Avenida Gomes de Carvalho, 1507, conj. 132, Bloco B, 13º andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-005, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 002/2022-PREF/SECOM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6010.2021/0000895-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. nº **146252126**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, subcláusula 8.1, para inclusão das subcláusulas 8.1.1, 8.1.1.1, 8.1.1.2 e 8.1.1.3 que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA a cada serviço prestado ou fornecimento de bens materiais deverá apresentar, conforme Portaria SF 275 de 31 de agosto de 2020:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

(I) Uma Nota Fiscal/Nota Fiscal Eletrônica, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, da qual constará o número deste contrato e a correspondente Ordem de Execução de Serviços, junto com:

(II) A Primeira via do documento fiscal do fornecedor ou veículo;

(III) Os preços de tabela do veículo, o cálculo dos descontos obtidos e os documentos de comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega.

8.1.1. No caso de fornecedor estrangeiro, o documento indicado no item II deverá ser substituído por uma INVOICE devidamente convertida, sendo que para conversão dos valores em moeda estrangeira para reais, deve ser utilizada a cotação informada pelo Banco

Central,

no

sítio

<http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao>.

8.1.1.1. A data a ser considerada para a cotação deverá ser a da Ordem de Serviço que determinou a contratação, e o valor a ser utilizado é o de compra.

8.1.1.2. Como o Banco Central apresenta a cotação com quatro casas decimais, o faturamento deverá considerar as quatro casas no cálculo, sendo os centavos arredondados no resultado, para que o valor a ser resarcido siga o padrão monetário em reais.

8.1.1.3. O valor convertido, conforme disposto nos itens 8.1.1.1 e 8.1.1.2 deverá abranger todos os impostos e tributos incidentes nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022-PREF/SECOM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

FABIO PORTELA SAVIETTO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

VITOR PEDREIRA Assinado de forma digital por
LAPA DE BARROS VITOR PEDREIRA LAPA DE
SILVA:77613244504 BARROS SILVA [REDACTED]
 Dados: 2025.11.27 15:01:31
 -03'00'

VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

Diretor Presidente

PROPEG COMUNICAÇÃO SA

TESTEMUNHAS:

1.

RG.

Daniela Despalo Zago
RF. 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

2.

RG.

NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC